



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

MENSAGEM Nº 8443 , DE 7 DE novembro DE 2019.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que autoriza a criação de crédito especial, em conformidade com o que dispõe o inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no montante de **R\$ 1.044.319,00 (Um milhão, quarenta e quatro mil e trezentos e dezenove reais).**

A presente minuta de crédito especial visa criar ação orçamentária com vistas à sua inclusão na Lei Orçamentária Anual de 2019, em conformidade com o que dispõe o art. 16 e § 3º do art. 38, ambos da Lei Estadual nº 16.613, de 18 de julho de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2019.

Desta forma há a necessidade de criação da Ação Orçamentária **Juventude Superação - qualificação social e profissional de jovens** dentro da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos – SPS.

Esta Ação Orçamentária tem como objetivo viabilizar maiores e melhores oportunidades de qualificação profissional, colocação ou recolocação no emprego, inserção produtiva e incremento de renda às pessoas socialmente vulneráveis.

Os recursos para atender às despesas previstas neste Projeto de Lei decorrem de anulação orçamentária da própria SPS conforme o Anexo I deste Projeto de Lei.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar a valiosa colaboração no encaminhamento de modo a colocá-la em tramitação sob regime de urgência, dado o seu relevante interesse social.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares, protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza,  
aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*ca*  
Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ



AO DEPTO. LEGISLATIVO PARA LEITURA NO EXPEDIENTE
12/11/19
<i>JS</i>
DEPUTADO JOSÉ SARTO PRESIDENTE

À Sua Excelência o Senhor  
Deputado José Sarto Nogueira Moreira  
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

### PROJETO DE LEI

#### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para a Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, no valor de montante **R\$ 1.044.319,00 (Um milhão, quarenta e quatro mil e trezentos e dezenove reais)** na forma do Anexo II.

**Art. 2º** Os recursos para atender às despesas previstas neste Projeto de Lei decorrem de anulação orçamentária na forma do Anexo I.

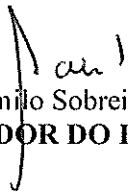
**Art. 3º** A inclusão dos valores consignados aos programas e ações na forma dos anexos III e IV desta Lei ficam incorporados ao Plano Plurianual 2016 – 2019, em conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei 15.929, de 29 de dezembro de 2015.

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar em até 25% o crédito especial aprovado nesta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos \_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_ de 2019.

  
Camilo Sobreira de Santana  
**GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**



Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG  
 Sistema Integrado de Orçamento e Finanças - SIOF - Módulo de Créditos Orçamentários  
 ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 2º DO PROJETO DE LEI Nº DE

05  
1

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

Secretaria:	47000000	SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS			
Órgão:	47000000	SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS			
Unid. Orçamentária:	47100003	OCUPAÇÃO, TRABALHO E RENDA			
Função.Subfunção.Programa:	11.334.078	INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO DO TRABALHADOR			
Ação:	18864	Aprendizagem e Orientação de Jovens e Adolescentes no Mundo do Trabalho			
Região:	01 CARIRI	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.00	0	18.667,62
Região:	02 CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.00	0	108.000,00
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.00	0	110.390,16
Região:	04 LITORAL LESTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.00	0	192.000,00
Região:	05 LITORAL NORTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.00	0	72.000,00
Região:	08 SERRA DA IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.00	0	137.951,00
Região:	12 SERTÃO DOS CRATEÚS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.00	0	88.000,00
Região:	13 SERTÃO DOS INHAMUNS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.00	0	36.975,00
Região:	14 VALE DO JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.00	0	280.335,22
Total da Unidade Orçamentária:					1.044.319,00
Total do Órgão:					1.044.319,00
Total da Secretaria:					1.044.319,00
Total do Movimento:					1.044.319,00

*R*



Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG  
Sistema Integrado de Orçamento e Finanças - SIOF - Módulo de Créditos Orçamentários  
ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº DE

CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

Secretaria:	47000000	SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS			
Órgão:	47000000	SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS			
Unid. Orçamentária:	47100003	OCUPAÇÃO, TRABALHO E RENDA			
Função.Subfunção.Programa:	11.334.078	INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO DO TRABALHADOR			
Ação:	36821	Juventude Superação - qualificação social e profissional de jovens			
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ			
		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.00	0	1.044.319,00
					Total da Unidade Orçamentária: 1.044.319,00
					Total do Órgão: 1.044.319,00
					Total da Secretaria: 1.044.319,00
					Total do Movimento: 1.044.319,00

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*